



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos**

Memorando.SEE/SG - GABINETE.nº 142/2022

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022.

**Para:** Superintendentes Regionais de Ensino e Diretores (as) de Pessoal,

**Assunto:** Convocação/contratação temporária ou extensão de carga horária de servidoras gestantes.

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0022228/2022-59].

Senhores (as) Superintendentes Regionais de Ensino e Diretores (as) de Pessoal,

Considerando a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2021, atualizada em 30/12/2021, com fulcro no que dispõe o art. 27 do Decreto nº 47.727, de 02/10/2019 e na Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021, estabelecendo que fica a servidora gestante impedida de se apresentar presencialmente à unidade de exercício durante seu estado gestacional;

Considerando a Resolução SEE nº 4.708, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial na Rede Estadual de Ensino, estabelece que as atividades escolares regulares nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual serão realizadas de forma presencial;

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.488, DE 6 DE JANEIRO DE 2022, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto no 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Educação, não regulamenta o teletrabalho para as unidades de ensino;

A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos orienta ao Superintendente Regional de Ensino (SRE), ao Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE) e ao Diretor ou Coordenador de Escola Estadual:

Uma vez havendo o afastamento da servidora em período gestacional, deverá ser avaliada em primeiro momento a possibilidade de atribuição de extensão de carga horária a outro servidor em efetivo exercício que possa realizar a substituição da servidora afastada legalmente. Após, deve-se analisar a convocação/contratação temporária a fim de que haja o regular funcionamento das unidades escolares.

Havendo necessidade, as vagas em substituição deverão ser cadastradas no motivo: "Autorização Especial em Decorrência de Servidora Gestante" ou "Autorização Especial em Decorrência

de Servidora Gestante para Atuar nas APAE's e Outras Instituições em substituição”, seguindo as orientações para o preenchimento do QI:

- Código Natureza: 74-222 "AUTORIZACAO ESPECIAL EM SUBSTITUICAO DE SERVIDORA GESTANTE”;
- Os dados do substituído registrados no Grupo 01 – LICENÇA/AFASTAMENTO, Natureza 713 – AFAST.GESTANTE IMPOSSIBILITADA DE EXERCER SUAS ATIVIDADES DE TELETRABALHO – LEI FEDERAL 14.151/2021.

Substituição servidora efetiva gestante:

- Código Natureza: para contratada 74-422 "AUTORIZACAO ESPECIAL EM SUBSTITUICAO DE SERVIDORA GESTANTE” e convocada 7-154 "AUTORIZACAO ESPECIAL EM SUBSTITUICAO DE SERVIDORA GESTANTE”
- Os dados do substituído registrados no Grupo 01 – LICENÇA/AFASTAMENTO, Natureza 713 – AFAST.GESTANTE IMPOSSIBILITADA DE EXERCER SUAS ATIVIDADES DE TELETRABALHO – LEI FEDERAL 14.151/2021.

Substituição servidora convocada/contratada gestante:

- Código Natureza: para contratada 74-422 "AUTORIZACAO ESPECIAL EM SUBSTITUICAO DE SERVIDORA GESTANTE” e convocada 7-154 "AUTORIZACAO ESPECIAL EM SUBSTITUICAO DE SERVIDORA GESTANTE”
- Os dados do substituído registrados no Grupo 52 – LICENÇA/AFASTAMENTO, Natureza 813 – AFAST.GESTANTE IMPOSSIBILITADA DE EXERCER SUAS ATIVIDADES DE TELETRABALHO – LEI FEDERAL 14.151/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, estando à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Tarcísio de Castro Monteiro**

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

**Thomás Henrique de Oliveira Resende**

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 14/02/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thomás Henrique de Oliveira Resende, Subsecretário**, em 16/02/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 16/02/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42134943** e o código CRC **D7C4A725**.

---